

À

UNIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - UBEA

Agência de Gestão Tecnológica
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento
Av. Ipiranga, 6681 – P.99A – Portal Tecnopuc – Sala 203
CEP: 90619-900 - Porto Alegre – RS
Att. Sr. Carlos Eduardo Lobo e Silva

C/C:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Alexandre Guilherme Marques Pinto
Sérgio Eduardo Aparecido Costa Freire

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido formulado, por meio dos Ofícios nº 17/19, de 26/11/2019, e nº 001/2021- UBEA, de 18/01/2021, comunicamos que o BNDES autorizou, em relação ao Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 14.1.0914.1, de 30/01/2015:

- (i) a convalidação da última prorrogação do prazo de execução do projeto até 31/01/2021;
- (ii) a concessão de novo prazo de execução do projeto para até 31/05/2023, sob condicionada: (a) à apresentação das versões finais dos documentos Drug Master File – DMF - e Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento – DDCM; e (b) à manifestação formal da Beneficiária e da Empresa Interveniente acerca da viabilidade da continuidade do projeto;
- (iii) a concessão de novo prazo de execução do projeto para até 28/02/2022, caso não sejam comprovadas as condições descritas no item (ii) acima.

À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

João Paulo Pieroni
Chefe de Departamento do Complexo Industrial e de Serviços de Saúde
Área de Gestão Pública e Socioambiental